

abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, PA nº 2888/2020, Classe: 2, Válida até: 29/07/2030, do responsável Auto Posto Tupi Ltda, CNPJ 12.385.046/0001-55, para o novo titular Auto Posto RA Bela Vista Ltda, CNPJ: 01.280.917/0001-50.

*Anita Chequer Coelho Comércio de Recicáveis Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Varginha/MG, PA nº 3505/2020, Classe: 2. Válida até: 28/08/2030, do responsável Anita Chequer Coelho Comércio de Recicáveis Ltda., CNPJ: 05.990.277/0002-03, para o novo titular Santa Maria Ecologic Ltda., CNPJ: 05.990.277/0002-03.

*Autominas Comercial Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, PA nº 1635/2021, Classe: 2, Válida até: 05/04/2031, do responsável Autominas Comercial Ltda., CNPJ: 04.534.424/0001-97 para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0019-90. *Antônio Carlos Pereira ME, Fabricação de aguardente, Carmo do Rio Claro/MG, PA nº 54309781/2019, Classe: 2, Válida até: 02/04/2029, do responsável Antônio Carlos Pereira ME, CNPJ 03.922.899/0001-98 para o novo titular Cachaça Coração de Minas Ltda., CNPJ: 03.922.899/0001-98. *Auto Posto Minas Brasil Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Turvolandia/MG, PA nº 85929494/2019, Classe: 2, Válida até: 18/03/2029, do responsável Auto Posto Minas Brasil Ltda., CNPJ: 08.139.970/0001-84 para o novo titular Posto 13 Abastecimento de Combustíveis Ltda., CNPJ: 08.139.970/0001-84.

2) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Município de Campo Belo, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Campo Belo/MG, PA nº 2609/2023, Classe: 2, Válida até: 26/12/2033, do responsável Município de Campo Belo, CNPJ 18.659.334/0001-37 para o novo titular Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda. - CTR/MG, CNPJ: 18.294.284/0001-31.

3) Renovação da Licença de Operação: *Anita Chequer Coelho Comercio de Recicáveis Ltda., Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos, Guaxupé/MG, PA nº 1979/2008/004/2017, Classe: 3, Válida até: 13/08/2028, do responsável Anita Chequer Coelho Comercio de Recicáveis Ltda., CNPJ 05.990.277/0005-56.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Fertifar Sudest Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Arceburgo/MG, Processo nº 23/2023, Classe 1, Motivo: A pedido do empreendedor. *Sanecamp - Materiais de Construção Ltda., Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pô de balão" ou "lame de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Campo Belo/MG, Processo nº 1870/2020, Classe 1, Motivo: A pedido do empreendedor.

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Trator Máquinas Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 1906/2021, Classe 2, Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Juventino Alves Martins 69*****15, Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Estiva/MG, Processo nº 3455/2021, Classe 2, Motivo: Por aplicação de penalidade restritiva de direitos. *Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São Tomás de Aquino/MG, Processo nº 16182/2007/005/2018, Classe 2, Motivo: Por aplicação de penalidade restritiva de direitos.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

08 1925700 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Coopiedes - Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Araguari/MG - PA nº 550/2024, Classe 1, 2) Carlos Cesar Cantele/ Fazenda Aírao, Boa Vista, Lugar Fazenda Pitinguense, Matr. 18694 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroestivipastoris, exceto horticultura. Criações de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Suinocultura e Restriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, Onça de Pitangui/MG, Processo nº 572/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

08 1925274 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Calvi Granitos Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São Pedro dos Ferros/MG, PA nº 2264/2023, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 05/04/2034.

(a) Dorgival da Silva,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

08 1925235 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada/ANÁLISE DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MIG/ Rodovia MGIC-154, Trecho Itapagipe, Entrº BR - 364 (Campina Verde) - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Itapagipe/MG- PA/SLA nº 520/2024, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

08 1925269 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi firmado o 2º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do processo abaixo identificado: 1) JKS Mineração Ltda. (CNPJ 19.223.888/0001-50) - Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Usinas de produção de concreto asfáltico - Jaguaraú/MG - Processo SEI 1370.01.0046102/2021-26. Data de assinatura 03/04/2022 - Vigência do TAC prorrogada até o dia 08/04/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

08 1925269 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 31/05/2023 - pág. 11) A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Bemisa Holding S.A. - Ampliação UTM - Mina da Baratinha, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Antônio Dias/MG, PA/Nº 1122/2023, Classe 5.

(...) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) L.M. Empreendimentos e Consultoria Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Teófilo Otoni/MG, PA/nº 173/2024, Classe 2, Motivo: falha na instrução processual.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

08 1925687 - 1

O Diretor de Gestão Regional de acordo com as atribuições estabelecidas na alínea "e" do inciso III do art. 4º do Decreto nº 48.707, de 25/10/2023, por meio da Unidade DGR / Projeto e Licenciamento Sustentável, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva (LOC): *Mineração e Dragagem Boa Vista Ltda. - Mina Boa Vista - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Sabará e Belo Horizonte/MG, PA SLA nº 1650/2021 e Processo SEI nº 2100.01.0018934/2021-81 (Autorização para Intervenção Ambiental), Classe 3. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares.

(a) Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional.

08 1925721 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) CTR PEDRA VERDE LTDA, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Itaobim/MG, PA nº 566/2024, Classe 2.

Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

08 1925728 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS RAS: 1) Heleno Vilela Lima, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição do Pará/MG, Processo nº 549/2024, ANM 833449/2010, Classe 3. 2) José Bento Nogueira / Sítio Capoeira Grande, Matrícula 19.938/19.939, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroestivipastoris, exceto horticultura. Criações de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Suinocultura e Restriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, Onça de Pitangui/MG, Processo nº 572/2024, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco.

08 1925741 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 582, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG -, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 585, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Suacuí.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG -, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Suacuí nº 111, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 586, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriá.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG -, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriá nº 162, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 587, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG -, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 588, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de